

INDICAÇÃO Nº 034/2015

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL

ASSUNTO: Criação do Incentivo Financeiro municipal para Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema de saúde da família do município

O Vereador que subscreve a presente, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal os devidos procedimentos para **criação do Incentivo Financeiro municipal para Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema de saúde da família do município.**

JUSTIFICATIVA

Pela presente indicação, estamos sugerindo ao Chefe do Poder Executivo que promova, através de incentivo financeiro a Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema de saúde da família do município.

Registramos que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; a Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, com os agentes comunitários de endemias, direcionam para que o trabalho desses servidores devem ser feito por meio de aparelho eletrônico Tablet e por meio de estratégia do Departamento de Atenção Básica, com prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informações da Atenção Básica referente às competências em Saúde, de forma a atender aos requisitos previstos nessas normas e assim, melhorar a qualidade do atendimento à população.

Desta forma, precisa o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, promover as medidas necessárias à adequação às citadas normas e exigências legais para que os serviços de saúde possam trazer de fato, melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ALENCAR ARRABAL

Vereador